



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Gasolina Aditivada, Etanol Comum e Aditivo ARLA 32), para utilização nos veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Para manter a frota em pleno funcionamento, é fundamental contar com um fornecedor de combustíveis confiável que garanta o abastecimento contínuo e regular, evitando qualquer interrupção nas atividades dos veículos e máquinas municipais. Ao contratar uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis, é possível assegurar a qualidade e procedência dos produtos, o que contribui para o bom desempenho dos veículos e para a preservação de seus motores. Ao ter um fornecedor dedicado exclusivamente ao abastecimento da frota municipal, é possível otimizar os processos logísticos e administrativos relacionados à gestão de combustíveis, gerando maior eficiência nas operações. A contratação de uma empresa para o fornecimento de combustíveis também permite um maior controle sobre os gastos com abastecimento, possibilitando uma gestão mais transparente e eficaz dos recursos municipais. Diante desses pontos, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis se mostra como uma medida estratégica e necessária para garantir o pleno funcionamento da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, no Estado do Paraná.

2– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto
1	100.000	LT	GASOLINA COMUM
2	140.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM
3	140.000	LT	ÓLEO DIESEL S10
4	15.000	LT	GASOLINA ADITIVADA
5	5.000	LT	ETANOL COMUM
6	120	GL	GALÃO DE 20 LITROS DE ADITIVO ARLA 32

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	100.000	LT	GASOLINA COMUM	6,55	655.000,00
2	140.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	6,55	917.000,00
3	140.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	6,66	932.400,00
4	15.000	LT	GASOLINA ADITIVADA	6,68	100.200,00
5	5.000	LT	ETANOL COMUM	4,63	23.150,00
6	120	GL	GALÃO DE 20 LITROS DE ADITIVO ARLA 32	100,01	12.001,20

Valor total global do(s) item(s) em R\$: 2.639.751,20 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

OBS.: Referidos valores tratam-se para pagamento à prazo.

Para se chegar no preço acima, foi pesquisado junto a três postos de combustíveis locais (Espigão Alto do Iguaçu e Quedas do Iguaçu – orçamentos anexos), e obtido a média dos três valores.

4– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

O(s) produto(s) será(ão) retirado(s) diariamente, mediante requisição para abastecimento regular a ser efetuado na bomba da empresa vencedora, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, iniciando na data da assinatura do termo contratual e retirada total no prazo de 12 (doze) meses.

5– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e economicamente VIÁVEL.

Espigão Alto do Iguaçu – PR, 04 de julho de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário Municipal de Administração